

DECRETO Nº 5779/86
de 14 de novembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 526 de 14/11/86

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor Cz\$.....
1.159.393,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º
da Lei nº 3054/85, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do De
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.159.393,00 (hum milhão, cen
to e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três cruzados), destina
do a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia	
8.10 - 10603271.13	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	79.393,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.21	Conservação da Frota	
8.21 - 3120	Material de Consumo	500.000,00
8.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
8.26	Departamento de Serviços Regionais	
8.26 - 10603282.24	Arborização de Áreas Verdes	
8.26 - 3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
8.27	Departamento de Produção, Administração e Ma nutenção de Veículos e Equipamentos	
8.27 - 16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.27 - 3120	Material de Consumo	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguin
tes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
8.21 - 3120	Material de Consumo	600.000,00
8.26	Departamento de Serviços Regionais	
8.26 - 10603282.36	Horto Florestal	
8.26 - 3120	Material de Consumo	80.000,00
8.27	Departamento de Produção, Administração e Ma nutenção de Veículos e Equipamentos	
8.27 - 16915752.22	Fábrica de Fiberglass	
8.27 - 3120	Material de Consumo	300.000,00

cont. Decreto nº 5779/86 - fls. 02

8.27 - 16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.27 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070141.03	Precatórias Judiciais	
20.10 - 4191	Sentenças Juridiciárias	79.393,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

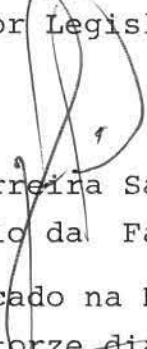
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1986.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

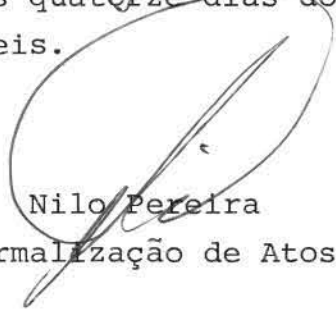


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Nilo Pereira
Formalização de Atos